



**PORTARIA Nº 20 - DG/IFAM/CAM, de 15 de Fevereiro de 2019.**

**O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS AVANÇADO MANACAPURU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria Nº 725 – GR/IFAM de 02/05/2017 e:**

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XII, do art. 154 do Regimento Geral do IFAM,

**CONSIDERANDO** o requerimento de autoria do professor Gilder Branches Vieira que consta nos autos do Processo nº 23706.000012/201-19 de 08 de Janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 18 do Ministério da Educação, de 10 de janeiro de 2013, que trata sobre os efeitos retroativos;


**CONSIDERANDO** o Art. 7º da Resolução Nº20-CONSUP/IFAM de 09 de julho de 2012;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO, calculado sobre o Vencimento Básico do servidor abaixo identificado:

Siape	Servidor	Interstício	De	Para	Situação	Efeitos
2354350	Gilder Branches Vieira	16/01/2017 à 15/01/2019	D101	D102	Progressão	16/01/2019

**Art. 2º À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS** para as providências referentes aos efeitos financeiros e anotações de praxe.

  
**Prof. Me. Fábio Teixeira Lima**  
**Diretor Geral Substituto do Campus Avançado Manacapuru - CAM**  
Portaria Nº 725– GR/IFAM de 02.05.2017